

## **ATA DA 15ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DO DIA 04 DE AGOSTO DE 2026**

Aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 9h00, foi realizada a sessão ordinária, registrando as presenças, do Presidente Rafael Maia De Paula; das Conselheiras Kamile Moreira Castro, Aline Aguiar Albuquerque e Rachel Girão e dos Conselheiros Rafael Mota Reis, Carlos Alberto Mendes Júnior e Cid Marconi Filho; do Diretor Executivo Marcos Venicius Carioca; da Procuradora-Chefe Liliane Sonsol Gondim e do Assessor Felipe Mota Campos.

Sendo a ata da 14ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor realizada no dia 23/07/2026, previamente submetida aos Conselheiros, seu texto foi devidamente aprovado. Ademais, foram analisados os seguintes processos:

### **PROCESSOS REGULATÓRIOS: TRANSPORTES**

NUP: 13012.009043/2026-19. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 140489. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.005949/2026-56. Interessado: Andson Alves Nogueira. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721431. Relatora: Conselheira Aline Aguiar Albuquerque. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

NUP: 13012.008309/2026-06. Interessado: Sérgio Freire Guimarães. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 710671. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009045/2026-08. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 135469. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009049/2026-88. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 136801. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009039/2026-42. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127734. Relator: Carlos Alberto Mendes Júnior. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009169/2026-85. Interessado: Construtora Monte Cristo Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 721230. Relator: Cid Marconi Filho.

Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.001684/2026-17. Interessado: Rocivaldo Pinto Magalhães. Assunto: Recurso Administrativo – Autos de Infração nºs 721067, 721068, 721069, 721070 e 721074. Relator: Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, mantendo o Auto de Infração nº 721074 e anulando os Autos de Infração nºs 721067, 721068, 721069 e 721070 nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004723/2026-38. Interessado: JR Serviços de Transportes Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 723546. Relatora: Kamile Moreira Castro. Voto Vista: O Conselheiro Rafael Mota Reis solicitou vista do processo.

NUP: 13012.007853/2026-22. Interessado: Eclipse Serviços Locações Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724574. Relator: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.004974/2026-12. Interessado: T O E Locação e Serviços Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 724068. Relator: Rafael Mota Reis. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.009040/2026-77. Interessado: Vivo Transportes e Fretamento Ltda. Assunto: Recurso Administrativo – Auto de Infração nº 127806. Relatora: Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu ratificar a decisão proferida pelo Núcleo de Julgamento de Infrações – NJI desta Agência, anulando o Auto de Infração nos termos do voto da Relatora.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: ENERGIA**

NUP: 08052.000037/2024-10. Interessado: Cegás. Assunto: Audiência Pública - Minuta de Resolução para alterar dispositivo das Resoluções Arce nº 92/2008 e Arce nº 249/2019. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu submeter a minuta de resolução à realização de audiência pública, na modalidade intercâmbio documental, no período de 17 a 31 de agosto de 2026, com reunião pública híbrida, a ser realizada no dia 26 de agosto de 2026, às 10h nos termos do voto da Relatora.

## **PROCESSOS REGULATÓRIOS: SANEAMENTO BÁSICO**

NUP: 13012.016652/2025-35. Interessado: Cagece. Assunto: Pedido de Reconsideração - Auto de Infração - AI/CSB/0056/2025 – SAA do Município de Uruburetama/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do pedido de reconsideração, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016788/2025-45. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0060/2025 – SAA do Município de Orós/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi

Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.016064/2025-00. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0048/2025 - SAA do Município de Arneiroz/CE. Relator: Conselheiro Cid Marconi Filho. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto do Relator.

NUP: 13012.005298/2026-02. Interessado: Cagece. Assunto: Auto de Infração - AI/CSB/0015/2026 - SAA e SES do Município de Pacoti/CE. Relatora: Conselheira Rachel Girão. Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo conhecimento do recurso, negando-lhe provimento nos termos do voto da Relatora.

A pedido do Conselho Diretor e com a concordância do colegiado, os processos de NUPS 13012.004728/2026-61, 13012.004730/2026-30, 13012.004732/2026-29 e 13012.000024/2026-19 foram retirados da pauta de julgamentos para novo exame.

Término: 12:00 h

**Rafael Maia De Paula**  
Presidente do Conselho Diretor

**Felipe Mota Campos**  
Assessoria do Conselho Diretor